



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

R E S O L U Ç Ã O nº 008/78

(de 28 de Setembro de 1978).

(Abre Crédito Suplementar de Cr\$ 76.000,00)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - E.E.SANTO, usando de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Fica suplementada num valor de Cr\$ - Cr\$ 76.000,00 (setenta seis mil cruzeiros) as seguintes dotações.

3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
01 - Vencimentos.....	Cr\$ 56.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	
02 - Artigo Higiênico.....	Cr\$ 3.000,00
15 - Materiais Elétrico e Iluminação.....	Cr\$ 1.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços	
04 - Iluminação e Fôrças.....	Cr\$ 2.000,00
09 - Locação de Bens Moveis e Imoveis.....	Cr\$ 10.000,00
16 - Serviços Diversos.....	Cr\$ 2.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos	
01 - Despesas Miudas p/pagamento.....	Cr\$ 2.000,00
<hr/>	
TOTAL.....	Cr\$ 76.000,00

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito constante do art. 1º desta Resolução, advirá de anulação parcial na seguinte dotação:

4.1.3.0 - Equipamento Instalações	
4.1.3.4 - Automoveis - Veiculos.....	Cr\$ 76.000,00

continua

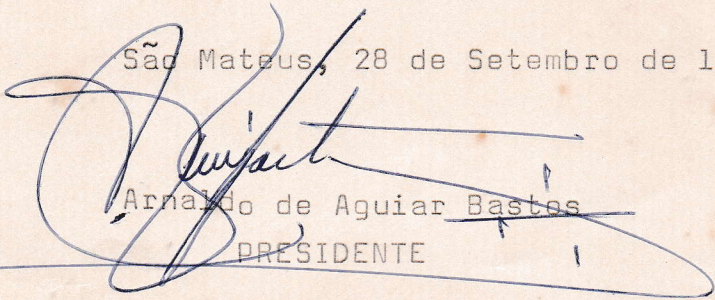


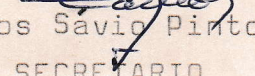
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Continuação

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus, 28 de Setembro de 1978


Arnaldo de Aguiar Bastos
PRESIDENTE


Domingos Sávio Pinto Martins
SECRETARIO